



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1662

Página 1 de 16

Educação amplia creches municipais com criação de 95 novas vagas em período integral



Investindo cada vez mais na rede municipal para atender a demanda da população, a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da secretaria de Educação, está colocando em funcionamento, neste mês, novas salas em creches com ampliação de vagas em período integral.

Ao todo, 95 novas vagas foram criadas em três escolas municipais, sendo com construções ou adequações, atendendo a faixa etária de crianças de 04 meses a 03 anos.

Assim, desde essa quinta-feira, dia 04, já estão em pleno atendimento 34 alunos na EMEB Tia Nastácia, sendo 16 crianças no Berçário II e 18 no Maternal I, bem como 10 crianças de Berçário II,

na EMEB Pedrinho, onde ainda estão disponíveis 6 vagas.

Além disso, ainda este mês, também funcionarão novas salas na EMEB Rabicó, atendendo 12 crianças em Berçário I, 11 crianças em Berçário II, com 4 vagas abertas, e 9 crianças no Maternal I, com outras 9 vagas disponíveis. Na unidade, as obras estão sendo finalizadas, uma vez que, além das novas salas, também foi executada a cobertura do pátio e melhoria na fachada.

Nas escolas com vagas abertas, os pais ou responsáveis interessados podem procurar diretamente a unidade para mais informações sobre documentos e matrícula.

Na EMEB Pedrinho, no Jardim Maranata, foram ampliadas as vagas, já nas EMEB Rabicó e Tia Nastácia, foram construídas novas salas para atender a demanda. Os investimentos na infraestrutura somam mais de R\$ 1,6 milhão. Outras obras também estão em andamento na rede municipal para melhorar a estrutura oferecida aos quase 6 mil alunos.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1662

Página 2 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Saúde	6
Comunicados	6
Licitações e Contratos	6
Autorização de Contratação Direta	6
Outros atos	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Homologação	10
Resultados	11
Outras Entidades	14
Conselhos Municipais	14
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	14
Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI	14
Poder Legislativo	15
Atos de Pessoal	15
Nomeação	15
Exoneração	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1662

Página 3 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 9.106, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias outros serviços de terceiros pessoa física e diárias pessoal civil;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a superávit do exercício anterior,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6.º da Lei Municipal n.º 4.930/23, fica aberto, no Orçamento de 2024, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.10.02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.123.0028.2.042	ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.36.00-328	OUTROS SERV TERC PES. FÍSICA	
	TESOURO	36.000,00
02.12.00	SECRETARIA MUN OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.12.02	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
15.451.0031.2.002	DESPESAS DE VIAGEM	
3.3.90.14.00-368	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	TESOURO	10.000,00
	TOTAL	46.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1.º, decorrem de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 04 de abril de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTIANE NAVARINI

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de abril de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.107, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Formaliza a adesão do Município da Estância Turística de Olímpia, ao projeto "Facilita SP - Municípios" instituído pela Resolução SDE n.º 05, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto estadual n.º 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto Estadual n.º 67.979, de 25 de setembro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis n.ºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada n.º 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei n.º 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências;

Considerando a [Lei Estadual n.º 17.530, de 11 de abril de 2022](#) (Código de Defesa do Empreendedor);

Considerando a Lei Estadual n.º 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Estadual n.º 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Estadual n.º 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP;

Considerando que a Resolução SDE n.º 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1662

Página 4 de 16

medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual,

DECRETA:

Art. 1.º O Município da Estância Turística de Olímpia adere a Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE n.º 05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Art. 2.º Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município:

I - adotar:

a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis Estaduais [n.º 17.530, de 11 de abril de 2022](#), e n.º 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto Estadual n.º 67.979, de 25 de setembro de 2023;

b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto Estadual n.º 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e

c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).

II - formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei federal n.º 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto Estadual n.º 55.660, de 30 de março de 2010.

Art. 3.º As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 04 de abril de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de abril de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.108, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de crédito suplementar, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias material de consumo e outras despesas variáveis pessoa civil;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulações de dotações orçamentárias já existentes,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6.º da Lei Municipal n.º 4.930/23, fica aberto, no Orçamento de 2024, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0027.2.004	MANUTENÇÃO PROJETOS DO FUNDO SOCIAL	
3.3.90.30.00-35	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	10.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.03	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.305.0043.2.100	CONTROLE DAS ARBOVISORES URBANAS	
3.1.90.16.00-458	OUTRAS DESP VARIÁV-PES.CIVIL	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	10.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0027.2.004	MANUTENÇÃO PROJETOS DO FUNDO SOCIAL	
3.3.90.36.00-36	OUTROS SERV TERC PES.FÍSICA	
	TESOURO	5.000,00
3.3.90.39.00-37	OUTROS SERV TERC PES.JURÍDICA	
	TESOURO	5.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.03	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	DESPESAS CORRENTES	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1662

Página 5 de 16

	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.305.0043.2.100	CONTROLE DAS ARBOVISORES URBANAS	
3.3.90.39.00-460	OUTROS SERV TERC PES.JURÍDICA	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	10.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 04 de abril de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTIANE NAVARINI

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de abril de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 54.440, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 02 de abril de 2024, a Servidora **TAIRINI PATRICIA DOS SANTOS**, RG n.º 47.955.382-8, do cargo de Monitor de Creche, nomeada através da Portaria n.º 50.691, de 18 de fevereiro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de abril de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de abril de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.441, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso

de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 02 de abril de 2024, a Servidora **LETICIA DAMION BATTAUS**, RG n.º 44.339.688-7, do cargo de Monitor de Creche, nomeada através da Portaria n.º 49.645, de 13 de agosto de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de abril de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de abril de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.437, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a Servidora **MICHELLI DA SILVA CAMARGO**, R.G. n.º 1.727.548-2, lotada no cargo de Técnico em Perícia Médica, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 08 de abril de 2024, férias do Senhor **VICTOR ARTUR LOPES TORRES**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de abril de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de abril de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.438, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a Servidora **CAMILA PERES DE LOLO**, R.G. n.º 42.608.479-2, lotada no cargo de Escrivário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 08 de abril de 2024, exercida pela Senhora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1662

Página 6 de 16

MICHELLI DA SILVA CAMARGO, período em que a mesma estiver exercendo as funções de Diretora de Divisão de Recursos Humanos, de acordo com a Portaria n.º 54.437, de 04 de abril de 2024.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 04 de abril de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de abril de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.439, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração de Assessor de Gabinete II.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 04 de abril de 2024, o Senhor **MARCO ANTONIO PAROLIM DE CARVALHO**, portador do RG n.º 7.596.504-5, do cargo de Assessor de Gabinete II, nomeado através da Portaria n.º 51.434, de 29 de abril de 2021.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 04 de abril de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de abril de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE **Conselho Municipal da Saúde**

O Presidente do Conselho Municipal da Saúde da Estância Turística de Olímpia, vem através deste, convidar a todos para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Saúde, no dia 23 de abril de 2024 (terça-feira), às 17 horas na Secretaria Municipal da Saúde da Estância Turística de Olímpia, sito a Rua Américo Sampaio, 55 - Centro.

Participe para a Construção de um SUS cada vez melhor!

Luiz Antônio Recco Jr.

Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Comunicados

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Olímpia convida a todos para a Audiência Pública relativa a **LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025**, a realizar-se às 18h, do dia 10 de abril de 2024 (quarta-feira), nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, sito a Praça João Fossalussa, 867 - Centro.

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Á vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 18/2024, Processo Administrativo nº 143079/2024 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso I, § 1º, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado - **NICOMED COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** detentora da exclusividade a submeter propostas e subsequentemente negociar, aceitar pedidos, configurando a total entrega, garantia, venda de peças e acessórios, instalação e treinamento e assinar contratos no que concerne ao fornecimento de bens e produtos fabricados por **ZOLL MEDICAL CORPORATION - USA**, no valor total de R\$ 14.839,00 (quatorze mil oitocentos e trinta e nove reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 201.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 04 de abril de 2024.

Marcos Roberto Pagliuoco

Secretário Municipal de Saúde

Outros atos

Termo de Deliberação **Concorrência nº. 24/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia torna público para fins da Lei nº 8.666/93, que na sessão de julgamento das propostas apresentadas à Concorrência nº. 24/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de construção de Centro Administrativo (Fase 01), localizado na Rua Theodomiro Joaquim Bittencourt, bairro Jardim Cisoto no Município de Olímpia/SP, foi declarada vencedora a empresa Construtora Maxfox Ltda Ltda CNPJ nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1662

Página 7 de 16

10.213.438/0001-01, com o valor de R\$ 7.293.640,49.
Olímpia, 04 de abril de 2024.

Tatiana Maria Serafim
Presidente Com. Perm. Licitação

Vinícius Santos Papani
Membro
Paulo Sérgio Alves Júnior
Membro

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1662

Página 8 de 16



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

023765 I.D COMERCIAL ATACADISTA LTDA.
CNPJ: 51.177.317/0001-39
e-mail – idlimpeza.damas@gmail.com
Assunto: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 290/2023 - Ata de Registro de Preços nº 372/2023
Autorizações de Fornecimento n.º 714, 715, 985, 996, 1185, 1186, 1496, 1507, 1508, 1714/2024
Ref.: Entrega de materiais de limpeza, cozinha e higiene em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais de limpeza, cozinha e higiene objetos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail no dia 25/03/2024 essa empresa não realizou a entrega dos materiais de limpeza, cozinha e higiene conforme as especificações das referidas Autorizações de Fornecimento;

Considerando o item 2.3 o prazo, local e condições de entrega dos materiais de limpeza, cozinha e higiene deve ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Ata de registro de preço nº 372/2023 do Pregão Eletrônico nº 290/2023 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos materiais de limpeza, cozinha e higiene deverá ser de 03 (três) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de limpeza, cozinha e higiene destinados as secretarias de Administração, da Educação, da Saúde e da Assistência Social, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais de limpeza, cozinha e higiene objetos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b do Pregão Eletrônico, a saber:

b1) – 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) – 2% (dois por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1662

Página 9 de 16



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b3) – 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;


b4) – 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais de higiene, cozinha e limpeza e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 da ATA o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar, ainda, a rescisão da ATA, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ATA.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 04 de Abril de 2024.



Helton José Quilles Rodrigues
Diretor da Divisão de Suprimentos



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1662

Página 10 de 16

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, através do Prefeito Municipal, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, após a conclusão das etapas pertinentes ao Concurso Público – Edital 01/2023, para os cargos de:

MOTORISTA

OPERADOR DE MÁQUINAS

FAZ SABER que verificado o cumprimento de todas as etapas previstas, princípios de publicidade, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura, **HOMOLOGA** os cargos supramencionados conforme Item 15.9 do referido certame.

E, para que surtam os efeitos legais e ninguém alegue desconhecimento, publica a presente HOMOLOGAÇÃO.

Estância Turística de Olímpia, 05 de abril de 2024

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1662

Página 11 de 16

Resultados



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CARGOS 102 – MOTORISTA E 103 - OPERADOR DE MÁQUINAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO** torna público a **Homologação do Resultado Final** do **Concurso Público - Edital nº 01/2023**, referente os cargos **102 – MOTORISTA** e **103 – OPERADOR DE MÁQUINAS** descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Edital de Abertura do Concurso Público.

O **Anexo I** deste Edital apresenta a lista de Resultado Final dos candidatos, discriminado por código e nomenclatura dos cargos, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, situação da prova prática, nota total e classificação final.

INFORMA que não houve candidatos inscritos/habilitados como Pessoa com Deficiência - Pcd.

O cálculo do Resultado Final, corresponde ao apontado no **Capítulo 12** do Edital de Abertura.

FAZ SABER que verificada a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público, e ainda certificado de que decorridos os prazos legais, não existem recursos pendentes para os cargos acima referidos.

O resultado está disponível para consulta nos sites do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)** ou da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)**, na data e horário constantes do **Anexo III - CRONOGRAMA**, do Edital de Abertura.

Os candidatos também poderão consultar individualmente o resultado final, através do site www.nossorumo.org.br, acessando Todos os Processos → Processos em Andamento → **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – Concurso Público – 01/2023 → Resultado Final e Homologação**.

E, para que surtam os efeitos legais e ninguém alegue desconhecimento publica o Resultado Final e Homologação do Concurso Público – Edital 01/2023.

Olímpia/SP, 05 de abril de 2024.

PRISCILA CARINA VICTORASSO
PRESIDENTE DA COMISSÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1662

Página 12 de 16

ANEXO I

LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, AMPLA CONCORRÊNCIA, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR CARGO.

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
455-6864	ENIO MARCOS DE LIMA VELHO	29/12/1977	102	MOTORISTA	11	4	5	20	66,67	66,67	APTO (SUB JUDICE)	1 (SUB JUDICE)
455-93	ANDERSON AUGUSTO DOS SANTOS	13/04/1988	102	MOTORISTA	9	4	7	20	66,67	66,67	APTO	2
455-4607	LUCIANO CREPALDI DE ANDRADE	26/10/1969	102	MOTORISTA	9	4	6	19	63,33	63,33	APTO	3
455-119	FABIANO ALEX BORTOLOTTI	05/01/1982	102	MOTORISTA	9	3	7	19	63,33	63,33	APTO	4
455-4383	CARLOS ROBERTO NOGUEIRA	22/02/1979	102	MOTORISTA	8	4	7	19	63,33	63,33	APTO	5
455-6320	CASSIO CORREIA DOS SANTOS	21/12/1990	102	MOTORISTA	7	5	7	19	63,33	63,33	APTO	6
455-3392	EDSON DOS SANTOS	02/04/1986	102	MOTORISTA	9	4	5	18	60	60	APTO	7
455-5110	VALDENIR ROCHA DE JESUS	22/08/1990	102	MOTORISTA	7	6	5	18	60	60	APTO	8
455-4031	LEÔNIDAS PERPETUO BERNAL	13/01/1976	102	MOTORISTA	7	5	6	18	60	60	APTO	9
455-1713	MARIO DOS SANTOS	19/01/1978	102	MOTORISTA	7	5	6	18	60	60	APTO	10
455-4687	ELTON CESAR BISTAFA	05/11/1982	102	MOTORISTA	9	3	5	17	56,67	56,67	APTO	11
455-4692	JOSÉ VICENTE DA SILVA	25/04/1971	102	MOTORISTA	8	2	7	17	56,67	56,67	APTO	12
455-5867	ADENILSON PERPÉTUO CARDOSO	23/05/1971	102	MOTORISTA	7	3	7	17	56,67	56,67	APTO	13
455-4448	APARECIDO PEREIRA NETO	19/11/1975	102	MOTORISTA	7	3	7	17	56,67	56,67	APTO	14
455-1695	LEONARDO SILVA DE ASSIS	28/12/1989	102	MOTORISTA	7	3	7	17	56,67	56,67	APTO	15
455-1575	GUSTAVO VALDEMAR BATISTA DE ALMEIDA	07/02/1982	102	MOTORISTA	6	5	6	17	56,67	56,67	APTO	16
455-867	ANTÔNIO JEFFERSON GUEDES SANTOS	28/01/1981	102	MOTORISTA	5	7	5	17	56,67	56,67	APTO	17
455-4516	ERIC PEREIRA DE OLIVEIRA	05/09/1990	102	MOTORISTA	5	6	6	17	56,67	56,67	APTO	18
455-5917	JOÃO BATISTA BARON	04/09/1965	102	MOTORISTA	7	4	5	16	53,33	53,33	APTO	19
455-5390	FERNANDO BERGARA DOS SANTOS	08/03/1982	102	MOTORISTA	7	3	6	16	53,33	53,33	APTO	20
455-5207	GUILHERME HENRIQUE MARTINEZ	29/10/1996	102	MOTORISTA	6	4	6	16	53,33	53,33	APTO	21
455-3249	MÁRCIANO DONISETE FALCARI	20/07/1977	102	MOTORISTA	5	4	7	16	53,33	53,33	APTO	22
455-314	TAINARA VILELA DA SILVA	12/05/1999	102	MOTORISTA	7	3	5	15	50	50	APTO	23
455-1976	VANDERLEI ALISON	10/11/1968	102	MOTORISTA	7	2	6	15	50	50	APTO	24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1662

Página 13 de 16

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
455-243	MARCIO APARECIDO MARCELINO DE OLIVEIRA	23/10/1974	102	MOTORISTA	7	2	6	15	50	50	APTO	25
455-3699	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	02/12/1979	102	MOTORISTA	7	2	6	15	50	50	APTO	26
455-309	GIULIANO JOSÉ DA SILVA GARCIA	21/11/1988	102	MOTORISTA	7	2	6	15	50	50	APTO	27
455-3499	TIAGO PEREIRA DE SOUZA BARCELOS	05/05/1988	102	MOTORISTA	5	4	6	15	50	50	APTO	28

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
455-5220	ALEXANDRE RICARDO DE MELLO	16/01/1980	103	OPERADOR DE MÁQUINAS	10	4	7	21	70	70	APTO	1
455-2593	ALISSON FREITAS FIOREZI	27/01/1983	103	OPERADOR DE MÁQUINAS	9	5	7	21	70	70	APTO	2
455-2555	GUSTAVO VALDEMAR BATISTA DE ALMEIDA	07/02/1982	103	OPERADOR DE MÁQUINAS	9	4	6	19	63,33	63,33	APTO	3
455-1490	IAGO EMERSON CORADINE	11/03/1994	103	OPERADOR DE MÁQUINAS	7	4	7	18	60	60	APTO	4
455-2056	JORGE PAULO DOS SANTOS FONSECA	04/11/1973	103	OPERADOR DE MÁQUINAS	7	5	4	16	53,33	53,33	APTO	5
455-3902	REGINALDO ALBERTO PIMENTA	21/02/1978	103	OPERADOR DE MÁQUINAS	7	3	6	16	53,33	53,33	APTO	6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1662

Página 14 de 16

OUTRAS ENTIDADES

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Olímpia - SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, e conforme reunião extraordinária realizada de forma online no dia 04 de abril 2024, as 14:30hrs na sala dos conselhos, localizada na Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, 1º andar, Centro, Sala dos Conselhos, **RESOLVE;**

Artigo 1º- Fica aprovado por este conselho, a alteração no Plano de Trabalho em razão do recebimento de suplementação de subvenção municipal no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para investimento e R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para custeio, da Entidade abaixo:

- ONG HUMANIZAR FREI ROQUE BISCIONE

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia, 04 de abril de 2024.

Danúbia Rodrigues de Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
da Estância Turística de Olímpia/SP

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olímpia - SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, em reunião extraordinária realizada de forma online no dia 04 de abril 2024 as 14:30h, situada à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, 1º andar, Centro, **RESOLVE;**

Artigo 1º- Fica Aprovado por unanimidade, o Plano de trabalho apresentado pela Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Olímpia, referente a Emenda Federal Individual Nº 251700032024, Programação SigTV nº 353390820240001, GND-4 Investimento Suas, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a aquisição de bens e materiais permanentes.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia, 04 de abril de 2024.

Danúbia Rodrigues de Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
da Estância Turística de Olímpia/SP

Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

RESOLUÇÃO N.º 04 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Federal nº 10.741,

de 01 de outubro de 2003, e suas alterações, Estatuto do Idoso, e a Lei Municipal nº 2.902, de 06 de novembro de 2001, suas alterações, e conforme reunião ordinária realizada 04 de Abril de 2024 sala dos conselhos, **RESOLVE:**

Artigo 1º-Fica aprovado por este conselho, que na Avaliação dos Projetos a serem contemplados com o repasse dos Recursos Oriundos da destinação de imposto de renda para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI, será levado em conta o "peso" das atividades exercidas por cada Entidade, que será utilizado como critérios para a distribuição do valor deste recurso, conforme descritos abaixo.

PESO 1	Até 4hrs
PESO 2	Até 8hrs
PESO 3	A partir de 12 hrs

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Olímpia/SP, 04 de Abril de 2024

Sandro de Campos Magalhães

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

RESOLUÇÃO N.º 05 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, e suas alterações, Estatuto do Idoso, e a Lei Municipal nº 2.902, de 06 de novembro de 2001, e suas alterações, em reunião ordinária realizada 04 de Abril de 2024 sala dos conselhos, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Fica criada por este conselho, a Comissão de Orçamento e Prestação de Contas, composta pelos seguintes membros eleitos:

- 1.Sandro de Campos Magalhães
- 2.Tiago Ignácio
- 3.Neide Aparecida Olmos
- 4.Karen Andreza Minari
- 5.Moacir Gordon Pissarro
- 6.Patrícia Pelegati Marques
- 7.Greice Queli Peres de Marco
- 8.Franciale Rodrigues Stuk

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Olímpia/SP, 04 de Abril de 2024

Sandro de Campos Magalhães

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

RESOLUÇÃO N.º 06 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, e suas alterações, Estatuto do Idoso, e a Lei Municipal nº 2.902, de 06 de novembro de 2001, e suas alterações, em reunião ordinária realizada 04 de Abril de 2024 sala dos conselhos, **RESOLVE:**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1662

Página 15 de 16

Artigo 1º- Fica criada por este conselho, a Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal da Pessoa Idosa- FMPI, composta pelos seguintes membros eleitos:

- 1.Sandro de Campos Magalhães
- 2.Karen Andreza Minari
- 3.Patrícia Pelegati Marques
- 4.Greice Queli Peres de Marco

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Olímpia/SP, 04 de Abril de 2024

Sandro de Campos Magalhães

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

RESOLUÇÃO N.º 07 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, e suas alterações, Estatuto do Idoso, e a Lei Municipal nº 2.902, de 06 de novembro de 2001, suas alterações, e em reunião ordinária realizada 04 de Abril de 2024 sala dos conselhos, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Fica criada por este conselho, a Comissão de Avaliação de Projetos a serem contemplados pelos recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa-FMPI, pelos seguintes membros eleitos:

- 1.Sandro de Campos Magalhães
- 2.Tiago Ignácio
- 3.Neide Aparecida Olmos
- 4.Karen Andreza Minari
- 5.Moacir Gordon Pissarro
- 6.Patrícia Pelegati Marques
- 7.Greice Queli Peres de Marco
- 8.Franciele Rodrigues Stuk

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Olímpia/SP, 04 de Abril de 2024

Sandro de Campos Magalhães

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA N.º 1272/2024

Dispõe sobre nomeação de servidora em comissão.

A **Mesa Diretora** da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, nos termos do inciso II, artigo 16, do Regimento Interno.,.,.,

Nomeia, a partir de 03 de abril de 2024, o Senhora **Gélice Aparecida Stefanelli Simões**, portadora do RG. Nº 42.159.731-8 - SSP/SP, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, desta Câmara Municipal, fazendo jus aos vencimentos estabelecidos no Anexo III, da

Lei Complementar nº 02, de 05 de janeiro de 2021, com suas alterações posteriores.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de abril de 2024.

Renato Barrera Sobrinho

Presidente

Márcio Henrique Eiti Iquegami

Vice-Presidente

Hélio Lisse Júnior

Primeiro Secretário

Heliton de Souza

Segundo Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de abril de 2024.

Ricardo Henrique de Arruda

Analista Legislativo

Exoneração

PORTARIA N.º 1271/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor em comissão.

A **Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,.,.,.,

Exonera, a partir de 03 de abril de 2024, o Senhor **Anderson Jamil Abrahão**, portador da Matrícula nº 463.1, nomeado através da Portaria nº 1252, de 16 de janeiro de 2024, para exercer em comissão o cargo de Assessor Parlamentar desta Câmara Municipal.

Registre e publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de abril de 2024.

Renato Barrera Sobrinho

Presidente

Marcio Henrique Eiti Iquegami

Vice-Presidente

Hélio Lisse Júnior

Primeiro Secretário

Heliton de Souza

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de abril de 2024.

Ricardo Henrique de Arruda

Diretor legislativo

PORTARIA N.º 1273/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor em comissão.

A **Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,.,.,.,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1662

Página 16 de 16

Exonera, a partir de 03 de abril de 2024, o Senhor **Luís Gustavo Ruffo**, portador da Matrícula nº 375.1, nomeado através da Portaria nº 1066, de 18 de fevereiro de 2022, para exercer em comissão o cargo de Assessor Parlamentar desta Câmara Municipal.

Registre e publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de abril de 2024.

Renato Barrera Sobrinho

Presidente

Marcio Henrique Eiti Iquegami

Vice-Presidente

Hélio Lisse Júnior

Primeiro Secretário

Heliton de Souza

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de abril de 2024.

Ricardo Henrique de Arruda

Diretor legislativo

PORTARIA Nº 1274/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor em comissão.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc., etc., etc.,

Exonera, a partir de 03 de abril de 2024, o Senhor **João Carlos Ângelo**, portador da Matrícula nº 334.2, nomeado através da Portaria nº 1238, de 18 de outubro de 2023, para exercer em comissão o cargo de Assessor Parlamentar desta Câmara Municipal.

Registre e publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de abril de 2024.

Renato Barrera Sobrinho

Presidente

Marcio Henrique Eiti Iquegami

Vice-Presidente

Hélio Lisse Júnior

Primeiro Secretário

Heliton de Souza

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de abril de 2024.

Ricardo Henrique de Arruda

Diretor legislativo